

LEI Nº2.231/2017
DE 12 DE SETEMBRO DE 2.017.

**“DENOMINA DE CAMPO LOURDENSE
O CAMPO DE FUTEBOL SITUADO NA
RUA BETIM, BAIRRO DE LOURDES, NA
ENTRADA DO PARQUE DO AREÃO.”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Campo Lourdense o campo de futebol situado na rua Betim, bairro de Lourdes, localizado na entrada do Parque do Areão.


Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 12 de setembro de 2017.


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de setembro de 2017.


Marlene Pessoa Ferreira
Assessora de Governo